DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação do requisitante	
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Unidade/Setor/Departamento:** Sede da Secretaria de Saúde **Responsável pela demanda**: Antonia Luanna Santos Rodrigues **Função**: Ag. Administrativo **Matrícula:** 142589-7	
2. Identificação da demanda	
2.1 objeto geral:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, PESSOAS FÍSICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE OURÉM.
() serviço não continuado (X) serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra () serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra () material de consumo - continuado () material permanente / equipamento	
2.2 REQUISITOS IMPORTANTES PARA CONTRATAÇÃO: A contratação de profissionais da área da saúde, na condição de pessoas físicas, para prestação de serviços técnicos especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Ourém/PA, deverá observar os seguintes requisitos essenciais: Inicialmente, os profissionais deverão possuir formação compatível com a área de atuação pretendida, devidamente comprovada por meio de diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), bem como apresentar registro ativo e regular no respectivo Conselho de Classe, quando exigido para o exercício da profissão, como CRM, COREN, CRO, CREFITO, entre outros. Deverá ser comprovada, ainda, a capacidade técnica e experiência profissional, mediante apresentação de documentos que evidenciem atuação anterior na área de saúde, tais como contratos, declarações, atestados de capacidade técnica ou outros documentos equivalentes, preferencialmente relacionados ao atendimento no âmbito do SUS ou serviços públicos de saúde. Os profissionais deverão apresentar regularidade fiscal e documental, incluindo documentos pessoais (CPF, RG), comprovante de residência, certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme exigido na legislação vigente, além de declaração de que não possuem impedimentos legais para contratação com a Administração Pública. Será exigida a disponibilidade para cumprimento da carga horária estabelecida, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo atuação em unidades básicas de saúde, programas estratégicos, atendimentos ambulatoriais, plantões ou demais serviços essenciais, observando-se os princípios da continuidade e eficiência do serviço público. Os contratados deverão cumprir rigorosamente os protocolos, normas técnicas e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo atendimento humanizado, ético e de qualidade à população. Também será requisito indispensável o compromisso com a confidencialidade das informações, especialmente no que se refere aos dados dos pacientes, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas de sigilo profissional.	

Os profissionais deverão demonstrar conduta ética, responsabilidade e zelo no desempenho das atividades, mantendo postura compatível com o exercício da função pública, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por fim, a contratação estará condicionada à compatibilidade entre a necessidade da Administração e a especialidade do profissional, podendo ser exigidos requisitos adicionais conforme a natureza específica do serviço a ser prestado, visando assegurar a adequada execução das atividades no âmbito da rede municipal de saúde.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A saúde pública constitui dever indeclinável do Estado e direito fundamental do cidadão, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, devendo ser assegurada por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. No âmbito municipal, tal dever materializa-se na responsabilidade direta da Secretaria Municipal de Saúde pela organização, coordenação e execução das ações e serviços integrantes da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, observadas as diretrizes de integralidade, universalidade e equidade do atendimento.

No Município de Ourém/PA, a Secretaria Municipal de Saúde enfrenta limitações estruturais em seu quadro técnico permanente, não dispondo, atualmente, de todos os profissionais necessários para assegurar a plena cobertura assistencial exigida pela demanda real da população. Essa insuficiência de recursos humanos compromete a capacidade de resposta do sistema municipal de saúde, sobretudo diante do crescimento contínuo das necessidades assistenciais, da ampliação dos serviços ofertados e da complexidade crescente dos agravos à saúde apresentados pelos usuários do SUS.

A partir de levantamento sistemático das demandas apresentadas pela população, consubstanciado nos registros de atendimentos, encaminhamentos, solicitações reprimidas e necessidades identificadas pelas equipes de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde procedeu à consolidação do quantitativo e do perfil dos profissionais indispensáveis à adequada prestação dos serviços. Tal diagnóstico evidenciou a necessidade concreta de composição de equipes multiprofissionais completas, capazes de garantir atendimento integral, resolutivo e humanizado, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS.

Nesse contexto, mostra-se indispensável a contratação de profissionais das áreas MÉDICA, de ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, E FISIOTERAPIA, entre outras especialidades correlatas, conforme as atribuições técnicas e assistenciais requeridas para o funcionamento regular da Atenção Básica, da Atenção Especializada, do Centro de Fisioterapia e das equipes multiprofissionais (eMulti). A atuação integrada desses profissionais é condição essencial para assegurar a continuidade do cuidado, o acompanhamento longitudinal dos usuários e a resolutividade das ações de saúde no território municipal.

Ressalte-se que, embora o Governo Federal disponibilize políticas públicas de provimento de profissionais médicos, a exemplo do Programa Mais Médicos, tais iniciativas, por sua própria natureza e escopo, não são suficientes para suprir integralmente a demanda local existente. Além de não contemplarem todas as especialidades necessárias ao funcionamento pleno da Rede Municipal de Saúde, tais programas possuem limitações quantitativas, temporais e territoriais, o que impõe ao Município a adoção de medidas complementares para garantir a assistência à população de forma contínua e adequada.

A ausência desses profissionais compromete diretamente a oferta de consultas especializadas, exames diagnósticos, acompanhamento de pacientes crônicos, atendimento à saúde da mulher, da criança, do idoso e da saúde mental, bem como o desenvolvimento de ações de vigilância, prevenção de agravos, reabilitação e promoção da saúde. Tal cenário pode resultar no agravamento de quadros clínicos, no aumento de encaminhamentos para outros municípios, na sobrecarga dos serviços existentes e, consequentemente, na violação do direito fundamental à saúde.

Diante desse quadro, a contratação dos profissionais elencados revela-se medida necessária, proporcional e plenamente justificada, não apenas sob o prisma administrativo, mas sobretudo como instrumento de efetivação de políticas públicas essenciais à dignidade da pessoa humana. Trata-se de providência indispensável para assegurar o atendimento às necessidades reais da população de Ourém/PA, fortalecer a Rede Municipal de Saúde, garantir a integralidade do cuidado e cumprir o dever constitucional imposto à gestão pública municipal.

Assim, a demanda ora apresentada encontra respaldo no interesse público, na responsabilidade sanitária do Município e no diagnóstico técnico consolidado pela Secretaria Municipal de Saúde, evidenciando que a contratação dos referidos profissionais não decorre de mera conveniência administrativa, mas de necessidade concreta e inadiável para a manutenção e o aprimoramento dos serviços de saúde ofertados à população.

3.1 Objetivo e necessidade principal do processo:

O presente processo tem como objetivo a contratação de profissionais da área da saúde, na condição de pessoas físicas, para a prestação de serviços técnicos especializados, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A necessidade principal consiste em garantir a adequada prestação dos serviços de saúde à população, por meio do reforço e complementação das equipes multiprofissionais que atuam na rede municipal, assegurando a continuidade dos atendimentos, a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados.

Busca-se, com a presente contratação, suprir lacunas existentes no quadro de pessoal, atender demandas reprimidas, reduzir o tempo de espera por atendimentos e assegurar o pleno funcionamento das unidades de saúde, em conformidade com as diretrizes e princípios do SUS.

Além disso, o processo visa proporcionar maior eficiência na gestão dos serviços de saúde, permitindo a alocação estratégica de profissionais conforme a necessidade de cada unidade ou programa, contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para a melhoria dos indicadores assistenciais.

Por fim, a contratação pretendida visa garantir a efetividade das ações de saúde no Município, promovendo atendimento contínuo, resolutivo e de qualidade à população, em consonância com o interesse público e com as políticas públicas de saúde vigentes.

3.2 Benefícios esperados com a contratação:

A contratação de profissionais da área da saúde, na condição de pessoas físicas, para a prestação de serviços técnicos especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Ourém/PA, proporcionará uma série de benefícios relevantes à Administração Pública e à população usuária dos serviços de saúde.

Dentre os principais benefícios, destaca-se a garantia da continuidade dos serviços de saúde, evitando interrupções nos atendimentos e assegurando o funcionamento regular das unidades de saúde, especialmente em situações de afastamentos, vacâncias ou insuficiência de profissionais efetivos.

Outro benefício significativo consiste na ampliação do acesso da população aos serviços de saúde, com a redução de filas de espera e maior disponibilidade de atendimentos, contribuindo para a melhoria da cobertura assistencial e para o atendimento mais célere e eficiente das demandas existentes.

A contratação também proporcionará a melhoria da qualidade dos serviços prestados, uma vez que possibilita a atuação de profissionais qualificados e especializados, fortalecendo as equipes multiprofissionais e garantindo maior resolutividade nos atendimentos realizados no âmbito do SUS.

Adicionalmente, destaca-se a redução da sobrecarga de trabalho das equipes já existentes, promovendo melhores condições de trabalho aos profissionais da rede municipal de saúde, o que reflete diretamente na qualidade do atendimento prestado e na eficiência dos serviços.

Outro ponto relevante é a maior flexibilidade na gestão dos recursos humanos, permitindo à Administração adequar a força de trabalho conforme as necessidades específicas de cada unidade de saúde ou programa, garantindo melhor planejamento e execução das ações de saúde pública.

Por fim, a contratação contribuirá para o fortalecimento da rede municipal de saúde, com impactos positivos nos indicadores de atendimento, na satisfação dos usuários e na efetividade das políticas públicas de saúde, assegurando atendimento contínuo, humanizado e de qualidade à população do Município de Ourém/PA.

3.3. Quantidade a ser contratada:

ATENÇÃO BÁSICA			
ITEM	QTD ESTIMADA ANUAL	DESCRIÇÃO	UND
1	18.720	ENFERMEIRO(A): Prestação de serviços profissionais de enfermagem destinados ao atendimento nas Unidades de Saúde da Família da rede municipal. Quantidade estimada correspondente a 09 profissionais com carga horária no máximo de 40 horas semanais.	HORA
2	18.720	ODONTÓLOGO(A): Prestação de serviços odontológicos destinados ao atendimento da população nas unidades de saúde da rede municipal. Quantidade estimada correspondente a 09 profissionais com carga horária no máximo de 40 horas semanais.	HORA
3	12.480	MÉDICO(A): Prestação de serviços médicos destinados ao atendimento nas Unidades de Saúde da Família da rede municipal. Quantidade estimada correspondente a 06 profissionais com carga horária no máximo de 40 horas semanais.	HORA
4	20.800	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM: Prestação de serviços técnicos de enfermagem destinados ao suporte das atividades assistenciais nas unidades de saúde da rede municipal. Quantidade estimada correspondente a 10 profissionais com carga horária no máximo de 40 horas semanais.	HORA
CENTRO DE FISIOTERAPIA			
ITEM	QTD ESTIMADA ANUAL	DESCRIÇÃO	UND
5	14.560	FISIOTERAPEUTA: Prestação de serviços especializados em fisioterapia. Quantidade estimada correspondente a 07 profissionais com carga horária no máximo de 40 horas semanais.	HORA
6	10.400	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM: Prestação de serviços técnicos de enfermagem destinados ao suporte dos atendimentos realizados no Centro Municipal de Fisioterapia. Quantidade estimada correspondente a 05 profissionais com carga horária no máximo de 40 horas semanais.	HORA
HOSPITAL MUNICIPAL			
ITEM	QTD ESTIMADA ANUAL	DESCRIÇÃO	UND
7	1.095	MÉDICO(A) PLANTONISTA	PLANTÃO 24H
8	1.460	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA	PLANTÃO 24H
9	5.840	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	PLANTÃO 12H
10	2.080	FISIOTERAPEUTA: Prestação de serviços especializados em fisioterapia. Quantidade estimada correspondente a 01 profissionais com carga horária no máximo de 40 horas semanais.	HORA

11	260	AUDITORIA EM SAÚDE	HORA
12	260	DIREÇÃO CLÍNICA	HORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	QTD ESTIMADA ANUAL	DESCRIÇÃO	UND
13	2.080	FISIOTERAPEUTA (EMULTI): Prestação de serviços especializados em fisioterapia vinculados à equipe multiprofissional eMulti. Quantidade estimada correspondente a 01 profissional com carga horária no máximo de 40 horas semanais.	HORA
15	2.080	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM: Prestação de serviços técnicos de enfermagem destinados ao apoio das atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. Quantidade estimada correspondente a 01 profissional com carga horária no máximo de 40 horas semanais.	HORA
16	4.160	ENFERMEIRO(A): Prestação de serviços profissionais de enfermagem destinados ao desenvolvimento de ações administrativas, assistenciais e preventivas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Quantidade estimada correspondente a 02 profissional com carga horária no máximo de 40 horas semanais.	HORA
17	2.080	ENFERMEIRO(A) – CAPS: Prestação de serviços profissionais de enfermagem destinados ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Quantidade estimada correspondente a 01 profissional com carga horária no máximo de 40 horas semanais.	HORA
18	2.080	ENFERMEIRO(A) – TELEMEDICINA: Prestação de serviços profissionais de enfermagem vinculados aos atendimentos de telemedicina da rede municipal de saúde. Quantidade estimada correspondente a 01 profissional com carga horária no máximo de 40 horas semanais.	HORA
19	2.080	MÉDICO(A) – TELEMEDICINA: Prestação de serviços médicos por meio de telemedicina destinados ao atendimento remoto de pacientes da rede municipal de saúde. Quantidade estimada correspondente a 01 profissional com carga horária no máximo de 40 horas semanais.	HORA

Os profissionais credenciados poderão desempenhar suas atividades tanto em unidades localizadas na zona urbana quanto na zona rural do Município de Ourém/PA, conforme necessidade da Administração Pública Municipal e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
As quantidades estimadas de profissionais possuem caráter meramente estimativo, podendo sofrer alterações para mais ou para menos durante a vigência do credenciamento, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

3.4. Locais de prestação de serviço:

Os serviços
objeto do presente credenciamento poderá ser executados nas unidades de saúde pertencentes à rede pública municipal de saúde de Ourém/PA, localizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do município, conforme necessidade da Administração Pública Municipal e demanda da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo os seguintes locais:

- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SIMÃO THADEU DE JESUS – Av. Ângelo Moretti, s/n, Bairro Pantanal, Zona Urbana;
- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ROGERDSON RAIMUNDO BARROS – Vila Arraial do Caeté, PA-124, s/n, Zona Rural;
- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MIGUEL FERREIRA ROSA – Vila do Puraquequarinha, s/n, Zona Rural;

- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTÔNIA MIRANDA DOS SANTOS – Vila do Rio Grande, s/n, Zona Rural;
- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PAULA DE JESUS SAAVEDRA – Vila Tupinambá, s/n, Zona Rural;
- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RAIMUNDA MOREIRA DO NASCIMENTO – Tv. Cipriano Santos, s/n, Bairro Porão, Zona Urbana;
- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTÔNIO ALAMIR AIRES – Tv. Tembés, s/n, Bairro Terminal, Zona Urbana;
- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUBENS NORBERTO SOARES – Tv. Hermenegildo Alves, s/n, Bairro Dom Eliseu, Zona Urbana;
- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – COMUNIDADE DO MOCAMBO, s/n, Zona Rural;
- HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ CARLOS DE SOUSA – Rua Luiz de Moura, s/n, Centro, Zona Urbana;
- CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA MANOEL MARIA MUNIZ – Av. Ângelo Moretti, s/n, Bairro Pantanal, Zona Urbana;
- CENTRO DE FISIOTERAPIA- ANEXO A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTÔNIA MIRANDA DOS SANTOS – Vila do Rio Grande, s/n, Zona Rural;
- CENTRO DE FISIOTERAPIA – Vila Arraial do Caeté, PA-124, s/n, Zona Rural;
- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, Município de Ourém/PA;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURÉM/PA;
- Demais unidades e setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde que venham a necessitar dos serviços durante a vigência do credenciamento.

Os profissionais credenciados poderão ser lotados em qualquer unidade de saúde da rede municipal, observando-se a necessidade da Administração Pública Municipal, a conveniência do serviço e a demanda existente.

4. Demonstrativo de Previsão da Contratação no Plano Anual de Contratações – PAC

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Ourém/PA, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, estando compatível com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
A previsão da contratação tem por finalidade assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, especialmente no atendimento das demandas relacionadas à Atenção Básica, Hospital Municipal, Centro de Fisioterapia, CAPS, Telemedicina e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.
O credenciamento dos profissionais da saúde visa garantir suporte técnico e operacional às unidades de saúde da rede municipal, possibilitando a manutenção dos atendimentos médicos, ambulatoriais, hospitalares, preventivos e assistenciais, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município.
Ressalta-se que a contratação está alinhada às ações e metas institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios do planejamento, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, conforme previsto na legislação vigente.

5. Indicação da dotação orçamentária

() Convênio
() Emenda Parlamentar
(x) Não é convênio
As despesas decorrentes serão custeadas com recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:
Exercício 2026

Projeto Atividade:
10 301 0002 2.068 – Manutenção do Programa Saúde da Família.
10 301 0002 2.071 – Manutenção do Programa do Piso da Atenção Básica Variável Saúde Bucal
10 302 0067 2.087 – Manutenção da MACA
10 301 0067 2.081 – Manutenção do Centro de Fisioterapia
10 301 0002 2.066 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – E-Multi
10 301 0002 2.072 – Manutenção do Programa de Piso da Atenção Básica – Atenção Primária.
Classificação Econômica:
3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte: 15001002, 15013110, 15013120, 16000000, 16050000, 16210000, 16350000, 15013130, 15013140.

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 90 (noventa) dias, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

(x) não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;

() há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:
(x) alta;
() média;
() baixa.

9. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º Nome: Antonia Luanna Santos Rodrigues
Função: Ag. Administrativo
Matricula: 142589-7

2° Nome: Wilson Correa de Souza Neto
Função: Assessor administrativo
Matrícula: 000763-3

3° Nome: Izabel Simoes Nascimento
Função: Coordenadora da Atenção Básica
Matrícula: 145422-6

Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COTAÇÃO
4º Nome: Luahgata Pinheiro Ferreira
Função: Diretora de Departamento de Compras
Email: licitaourem@gmail.com
Matrícula: 144784-0

Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PLANEJAMENTO
5º Nome: Frank Bernardo Correa
Função: Diretor do Departamento de Licitações
Email: licitaourem@gmail.com
Matrícula: 144786-6

10. Observações gerais:

10.1 local e horário de entrega / execução:

Os serviços objeto do presente credenciamento serão executados nas unidades de saúde pertencentes à rede pública municipal de saúde de Ourém/PA, localizadas na zona urbana e rural do município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demanda da Administração Pública Municipal.

Os atendimentos poderão ocorrer nas seguintes unidades:

- Unidades de Saúde da Família – USF;
- Hospital Municipal Luiz Carlos de Sousa;
- Centro Municipal de Fisioterapia;
- Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Demais unidades e setores vinculados à rede municipal de saúde.

O horário de execução dos serviços será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, observando a carga horária prevista para cada categoria profissional, podendo ocorrer nos turnos matutino, vespertino e noturno, inclusive em regime de plantão, finais de semana e feriados, conforme necessidade do serviço público e escala previamente estabelecida pela Administração Municipal.

Os profissionais credenciados poderão ser remanejados entre as unidades de saúde da rede municipal, conforme conveniência administrativa, necessidade do serviço e interesse público.

10.2. Forma e prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.3. Local de Esclarecimentos: Travessa Cipriano Santos, nº 111, Bairro Centro, ao lado do Fórum.

11.Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

11.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

11.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo para inicialização do processo de contratação.

ANTONIA LUANNA SANTOS RODRIGUES:01739694295

Assinado de forma digital por ANTONIA LUANNA SANTOS RODRIGUES:01739694295
Dados: 2026.05.11 09:34:15 -03'00'

Ourém/PA, 11 de maio de 2026

Antonia Luanna Santos Rodrigues
Agente Administrativo
Matricula: 142589-7

Autorizo a tramitação para prosseguir com a abertura do processo

ELAINY NAZARE DE SOUSA:57049459291

Assinado de forma digital por ELAINY NAZARE DE SOUSA:57049459291

Elainy Nazaré de Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06 de 02 de janeiro de 2025